



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Conselho de Ensino para Graduados e Conselho de Ensino de Graduação

EDITAL nº 139 CEG/CEPG 2016
7ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC)

XXXVIII Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural - JICTAC-2016 e 13º Congresso de Extensão

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), o Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Pró-Reitora de Extensão, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §3º, alínea d, e do Regimento do CEG, Art. 2º, inciso V, alínea a, tornam pública a 7ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC-2016) composta pela XXXVIII Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC-2016) e pelo 13º Congresso de Extensão, a realizar-se de **17 a 21 de outubro de 2016**, observado o disposto neste Edital. O prazo para a inscrição de resumos para participação na SIAC-2016 será de **23 de maio a 12 de junho de 2016 até as 23:59 horas**. As sessões de abertura e encerramento da SIAC-2016 realizar-se-ão em data, horário e local a serem divulgados pela Coordenação Geral da SIAC na página oficial do evento: <http://www.SIAC.ufrj.br>.

1. DOS OBJETIVOS

A 7ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC-2016) é composta pela XXXVIII Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC-2016) e pelo 13º Congresso de Extensão e tem como objetivo assegurar o espaço para a exposição e a discussão dos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica, cultural e de extensão desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre os estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação, professores e técnicos, envolvidos em atividades de pesquisa e extensão.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. A apresentação de trabalhos na SIAC-2016 é aberta aos estudantes de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão na UFRJ.

2.2. Para os estudantes com bolsas de pesquisa da UFRJ ou de qualquer agência de fomento e/ou com bolsas de extensão da UFRJ (PIBEX, Pró-Cultura e PIBCE) ou de qualquer financiamento externo (Edital PROEXT/MEC, PET-Conexões, PET-Graduação, PET-Saúde, PET-Vigilância, PET-Saúde Mental, FAPERJ/EXT-PESQ,

FAPERJ/Popularização da Ciência, FAPERJ/Melhoria das Escolas Públicas) e/ou estudantes com bolsas de iniciação artística e cultural (PIBIAC), é obrigatória a apresentação de pelo menos um trabalho em que seja autor.

2.2.1. No caso de trabalhos submetidos à sessão de pesquisa, o estudante bolsista deverá ser o autor principal.

2.3. Para o estudante de Iniciação Científica do Ensino Médio envolvido em atividades de pesquisa realizadas na UFRJ, é facultativa a apresentação de trabalho.

2.4. Os orientadores/coordenadores de bolsistas da UFRJ ou de qualquer agência de fomento, assim como os orientadores/coordenadores de alunos não-bolsistas, devem participar das atividades da SIAC-2016, comprometendo-se a:

- a) participar das atividades em que seus orientandos apresentem trabalhos;
- b) participar, sempre que solicitado, da organização das atividades da SIAC como coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos.

2.5. Na impossibilidade de participação nas atividades da SIAC-2016, o orientador/coordenador deverá encaminhar, à Coordenação da Sessão e/ou do Centro, por meio eletrônico ou impresso, até o dia da apresentação, a justificativa de ausência.

2.6. Todo docente e técnico da UFRJ pode participar como parecerista, avaliador e/ou coordenador de sessão da SIAC 2016, respeitadas as devidas credenciais acadêmicas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições na JICTAC-2016 e no 13º Congresso de Extensão deverão ser realizadas na plataforma da Semana de Integração Acadêmica (<http://www.SIAC.ufrj.br>) no período de **23 de maio a 12 de junho de 2016 até as 23:59 horas**.

3.2. Poderão apresentar trabalhos na SIAC-2016:

- a) estudantes de graduação da UFRJ;
- b) estudantes de graduação externos à UFRJ participantes de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa ou Extensão da UFRJ;
- c) ex-estudantes de graduação na UFRJ participantes de iniciação científica e/ou projetos de extensão no segundo período letivo de 2015;
- d) estudantes de Iniciação Científica do Ensino Médio inseridos em projetos vinculados à UFRJ;

e) excepcionalmente, estudantes de pós-graduação vinculados a projetos de extensão.

3.3. A inscrição na SIAC-2016 poderá ser feita por qualquer um dos autores do resumo, sendo as informações de total responsabilidade dos orientadores/coordenadores.

3.4. Qualquer um dos autores e orientadores/coordenadores dos resumos inscritos tem autonomia para modificá-los até a data limite de inscrição.

3.5. Todos os orientadores/coordenadores de resumos inscritos devem acessar a plataforma da Semana de Integração Acadêmica a partir do dia 13 de junho (primeiro dia após o encerramento das inscrições de resumos) para verificar se os resumos inscritos, dos quais são orientadores/coordenadores, estão de acordo com as exigências e, caso haja qualquer problema, deve-se informar imediatamente à coordenação da SIAC através do portal <http://www.SIAC.ufrj.br>.

3.6. Os trabalhos não reconhecidos pelos orientadores/coordenadores, desde que informados até o dia 15 de junho às 23:59 horas, serão eliminados da programação da SIAC-2016. Quaisquer outras irregularidades serão apreciadas pela Coordenação de Centro.

3.7. Serão considerados como aprovados por seus orientadores/coordenadores os resumos para os quais não forem indicados quaisquer problemas até o dia supracitado.

3.8. Não serão aceitas modificações na autoria e/ou conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição por iniciativa dos autores ou orientadores/coordenadores após o dia 12 de junho de 2016.

3.9. Os participantes podem inscrever-se como:

- a) autores, quando estudantes de graduação (ou que cursavam a graduação em 2015), de ensino médio envolvidos na elaboração do trabalho ou estudantes de pós-graduação envolvidos em projetos de extensão;
- b) orientadores/coordenadores, quando docentes, estudantes de pós-graduação ou outros pesquisadores envolvidos em projeto de pesquisa ou ação de extensão (programa, projeto, curso ou evento).

3.10. Cada trabalho inscrito deverá contar com pelo menos um orientador/coordenador vinculado à UFRJ.

3.11. Os autores poderão optar por inscrever seus trabalhos nas seguintes modalidades de sessão:

- a) atividade de pesquisa unicentro (sessão de pesquisa): trabalho resultante da participação do estudante em algum grupo ou projeto de pesquisa;
- b) atividade de pesquisa intercentros (sessão integrada de pesquisa intercentros): trabalho resultante de atividade de pesquisa que possui objeto de natureza interdisciplinar e que por esta condição pode eventualmente dialogar com outros trabalhos apresentados em diferentes espaços da Universidade (CT/CCMN/CFCH/CCS/CLA/CCJE/Fórum de Ciência e Cultura/Xerém e Macaé);
- c) atividade de extensão (sessão de extensão): trabalho resultante da participação do estudante em alguma ação de extensão (programa, projeto, curso ou evento);
- d) atividade de pesquisa em diálogo com a extensão (sessão integrada pesquisa/extensão): trabalho resultante de atividade de pesquisa em diálogo com práticas extensionistas.

4. DOS RESUMOS

4.1. O resumo do trabalho inscrito na SIAC-2016 deverá:

- a) estar redigido em português;
- b) ter no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- c) informar o tema/objetivos, procedimentos metodológicos e os resultados da atividade, quando houver, indicando se são preliminares ou finais. No caso dos resumos submetidos às sessões de pesquisa do CCS, é obrigatória a apresentação dos resultados da pesquisa;
- d) o trabalho do estudante bolsista deve estar vinculado a um projeto de pesquisa ou a uma ação de extensão do seu orientador ou ser produto de monografia de conclusão de curso.

4.2. No caso dos resumos submetidos às sessões de pesquisa do CLA, só serão aceitos resumos com no máximo 10 (dez) autores, incluindo orientador/coordenador e co-orientador.

5. DA AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS RESUMOS

5.1. Cada resumo inscrito será avaliado por, pelo menos, um parecerista, de acordo com o item 2.6.

5.2. O resumo inscrito poderá:

- a) ser aceito na forma apresentada;
- b) ter aceite condicionado à revisão do texto, conforme as indicações do(s) parecerista(s);
- c) ser recusado.

5.3. Em período indicado em cronograma presente neste edital, autores e orientadores/coordenadores deverão consultar seus resumos na plataforma para certificarem-se do resultado da avaliação do(s) parecerista(s), tomando as providências necessárias à revisão, quando for o caso, ou interpondo recurso à avaliação do(s) parecerista(s).

5.4. Conforme cronograma, poder-se-ão interpor recursos à avaliação do(s) parecerista(s) dos resumos aceitos de forma condicionada à revisão ou não aceitos.

5.5. Os resumos aceitos de forma condicionada à revisão do texto retornarão ao(s) parecerista(s) que verificará(ão) o atendimento às solicitações de modificação do(s) mesmo(s).

5.6. A falta de atendimento às solicitações feitas pelo(s) parecerista(s) resultará em não aprovação do resumo.

5.7. Para questões específicas relacionadas à avaliação e revisão dos resumos, consultar as Coordenações da SIAC nos diversos Centros.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1. A apresentação do trabalho na SIAC-2016 poderá ser feita na forma oral, painel (pôster), oficina e outros tipos de apresentação (teatro, vídeo, exposição ou performance).

6.1.1. Os trabalhos inscritos na modalidade “atividade de pesquisa em diálogo com a extensão” poderão ser também apresentados na forma e-pôster (pôster eletrônico).

6.1.2. A apresentação oral poderá fazer uso de materiais de apoio, tais como projetor multimídia, conforme disponibilidade das instalações.

6.2. A opção pela forma de apresentação deverá ser indicada no momento da inscrição do trabalho.

6.3. Os pareceristas e os Coordenadores da SIAC-2016 poderão alterar a forma de apresentação do trabalho, com a devida comunicação aos autores/orientadores.

6.4. Os trabalhos apresentados sob a forma oral terão até 15 minutos para apresentação e mais 5 minutos para realização de debate.

6.5. A interferência do orientador/coordenador só será permitida após a apresentação do trabalho, não devendo o mesmo substituir o orientando nas respostas às indagações que lhe forem feitas.

6.6. Demais questões relativas à forma de apresentação dos trabalhos devem ser arbitradas pelas Coordenações da SIAC nos respectivos Centros.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A APRESENTAÇÃO

7.1. Cada trabalho inscrito, atendendo ao disposto no item 4 do presente Edital, será avaliado durante sua apresentação por até dois avaliadores, podendo cada Centro fazer adequações necessárias às suas particularidades.

7.2. O avaliador terá acesso ao resumo a ser avaliado por meio impresso ou eletrônico e receberá as orientações da Coordenação da SIAC de cada Centro com os critérios que deverá observar no processo de avaliação.

7.3. As Coordenações da SIAC nos diversos Centros deverão ser consultadas para questões específicas relacionadas à avaliação dos trabalhos,.

8. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SIAC 2016

| Etapas | Prazos |
|--|--------------------|
| Inscrição de resumos | 23/05 a 12/06/2016 |
| Resultado da avaliação dos resumos pelo(s) parecerista(s) | 11/07/2016 |
| Interposição de recurso à avaliação realizada pelo(s) parecerista(s) | 12 a 16/07/2016 |
| Resposta do recurso pelo(s) parecerista(s) | 25/07/2016 |
| Alteração de resumos por autores e orientadores/coordenadores | 12/07 a 09/08/2016 |
| Resultado final dos trabalhos revistos | 22/08/2016 |
| Apresentação dos trabalhos | 17 a 21/10/2016 |

9. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

9.1. Os critérios para a premiação e menção honrosa serão objeto de regulamentação a ser definida posteriormente pela Comissão Organizadora da SIAC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Orientadores/coordenadores e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos na Plataforma da SIAC (<http://www.SIAC.ufrj.br/>).

10.2. Os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro de resumos, dos programas e dos certificados.

10.3. Em caso de dúvidas, orientadores/coordenadores e estudantes deverão consultar as Coordenações da SIAC nos diversos Centros em que apresentarão os trabalhos.

10.4. Informações adicionais poderão ser obtidas:

- a) junto às Coordenações da SIAC nos diversos Centros da universidade;
- b) na página virtual da SIAC (<http://www.SIAC.ufrj.br/>);
- c) por correio eletrônico: siac@eventos.ufrj.br endereçado a Coordenação Geral da SIAC-2016;
- d) junto à Coordenação Geral da SIAC, localizada no Prédio da Reitoria, 8º andar, salas 807-B e 815.

10.5. Os estudantes de graduação que, na ocasião da realização da SIAC, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados de apresentar trabalho.

10.6. Cabe às Coordenações de Centro organizar a realização de sessões especiais visando à integração e à troca de experiências com os estudantes que participaram de programas de intercâmbio acadêmico.

10.7. Os participantes da SIAC 2016 devem informar à coordenação geral do evento, através do Portal (<http://www.SIAC.ufrj.br/>), a existência de necessidades especiais para o acesso às diversas Sessões e instalações da UFRJ.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016.

Prof. Ivan da Costa Marques
Presidente do Conselho de
Ensino para Graduados

Prof. Eduardo Gonçalves Serra
Presidente do Conselho de
Ensino de Graduação

Prof^a. Maria Mello de
Malta
Pró-Reitora de Extensão